



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO
CREDENCIAMENTO N.º CHP02/2022-SESA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h:36min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, juntamente com os demais membros da Comissão, para análise da documentação de Credenciamento da empresa PRESTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.905.208/0001-76, PESSOA JURÍDICA, interessado em participar do CREDENCIAMENTO N.º CHP02/2022-SESA, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE. No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando o recebimento da documentação apresentada pela referida empresa, que fez protocolo e retirou-se do certame assinar a lista de presença. O Senhor Presidente faz suas considerações onde após verificação da documentação protocolada faz constar que trata-se do atestado de capacidade técnica, ausente na documentação de credenciamento inicial, qual culminou na inabilitação da referida empresa, por ter descumprir o item 3.4.1. inciso III, aliena "a)" onde a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no edital. O Senhor presidente, considerando toda a documentação já apresentada, considerando que a empresa reapresentou o documento escoimado da falha que a inabilitou, considerado que o presente Credenciamento tem caráter permanente e encontra-se aberto para recebimento das documentações pelo período de 12 (doze) meses, registra que a licitante, portanto, encontra-se devidamente Habilitada e, por conseguinte, CREDENCIADA, indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que os membros, respondem que "sim". Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o PARECER FINAL DE JULGAMENTO e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer conclusivo e homologação do credenciado na forma do item 12 do edital, onde após divulgação resultado de julgamento, fica aberto o prazo recursal na forma do item 13 do edital. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item "3" do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 10:56min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.

Tianguá-CE, 15 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos	
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
01 – DANILLO CONSERVA ARRUDA, inscrita no CPF: 049.136.334-02, PESSOA FÍSICA.	PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, MAS NÃO PERMANECEU NO CERTAME.